TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Origem : **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**
Assunto : **ANÁLISE DA GESTÃO FISCAL**

EMENTA: MEDIANEIRA. Poder Legislativo. Análise da Gestão Fiscal - **2º Quadrimestre de 2026**. **Regular.**

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO MUNICIPAL

Cargo	Nome	Data Início	Data Fim
Presidente da Câmara	MARCOS BERTA	01/01/2025	31/12/2026
Prefeito	ANTONIO FRANCA BENJAMIM	01/01/2025	31/12/2028

1. ENTIDADES DO MUNICÍPIO

1) MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
2) CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
3) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

2. TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

a) Realização de Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais

LRF art. 9, § 4º

Conforme declaração pública firmada pelo Presidente do Poder Legislativo, foi realizada Audiência Pública em 28/09/2026 para avaliação do cumprimento das metas previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO atinentes ao 2º quadrimestre de 2026, de acordo com a exigência contida no § 4°, art. 9° da LC 101/00. Referida Audiência realizou-se frente à Comissão da Câmara Municipal denominada Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, sendo que o chamamento público foi veiculado no Diário Oficial Eletrônico do Município Medianeira.

b) Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo

LRF art. 54 e 55, § 2°

Conforme declaração pública firmada pelo Presidente da Câmara Municipal, os demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal relativos ao 2º Quadrimestre, foram regular e tempestivamente publicados no Órgão de Divulgação Oficial da Câmara.

Dados processados em: 31/10/2026 04:35

c) Publicação das informações de natureza orçamentária e financeira do Poder Legislativo

LRF art. 48, § 1°, II

Em atenção ao disposto na LC 131/09, que acrescentou dispositivos ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes públicos, o Poder Legislativo Municipal efetuou declaração afirmando estar adequado à norma legal, inclusive no que respeita aos aspectos regulamentados por este Tribunal mediante a edição de Instrução Normativa.

Descrição	Data
1. Declaração efetuada ao sistema SIM, via internet em:	09/10/2026

3. EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

LRF art. 20, 22 e 23

Tabela da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo:

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
31/12/2024	280.277.614,28	4.246.440,61	1,52%	Normal
30/04/2025	288.125.806,03	4.331.684,67	1,50%	Normal
31/08/2025	293.916.252,47	4.459.576,15	1,52%	Normal
31/12/2025	305.271.852,43	4.684.316,76	1,53%	Normal
30/04/2026	308.891.736,88	4.965.461,91	1,61%	Normal
31/08/2026	318.149.282,32	5.110.557,76	1,61%	Normal

Situações: 1. Normal 2. Extrapolação 3. Alerta 90% 4. Alerta 95%

Na data-base desta análise o Poder Legislativo Municipal atende ao limite máximo para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, a, da LRF.

CONCLUSÃO

a) SÍNTESE

Dados processados em: 31/10/2026 04:35

Título	Descrição	Conclusão
2.a	Declaração de Audiência Pública do Poder Legislativo	Regular
2.b	Publicidade do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo	Regular
2.c	Transparência L.C. 131/09 - Poder Legislativo	Regular
3.a	Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	Regular

b) DA GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Face à análise procedida nas informações apresentadas pelo Município em meio eletrônico, através do Sistema de Informações Municipais, considerados os pressupostos contidos nas normas disciplinadoras da matéria, concluímos que o Poder Legislativo atendeu de forma satisfatória às exigências técnicas e legais atinentes à Gestão Fiscal.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2026.